CARTILHA DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA ECOS

CD

ECOS
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A ECOS – Fundação de Seguridade Social do Banco Econômico S/A é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, e a sua finalidade é administrar e executar planos privados de benefícios de natureza previdenciária, como aposentadorias e pensões para os funcionários das empresas Patrocinadoras dos Planos de Benefícios por ela administrados.

MISSÃO

Garantir a complementação de benefícios da Previdência Social contribuindo para a qualidade de vida dos participantes e assistidos e para o desenvolvimento econômico-social do país através da boa gestão dos recursos aportados.

VISÃO

Ser reconhecida no segmento das entidades fechadas de previdência complementar como referencial de credibilidade e excelência em gestão de planos de benefícios.

VALORES

- Ética
- Comprometimento
- Transparência
- Credibilidade
- Excelência em Gestão
- Responsabilidade Social

ÍNDICE

Apresentação	04
Plano de Contribuição Definida ECOS	05
Por que aderir o Plano de Contribuição Definida?	06
Participantes	07
Contribuições	07
Benefícios	09
Institutos Obrigatórios	10
Carteiras de Investimento	12
Perfis de Investimento	12
Entendendo melhor cada Perfil - O que influencia na escolha	13
Ciclos da vida	14
Informações importantes	15

APRESENTAÇÃO

Prezado Participante,

Esta cartilha foi elaborada para transmitir, de forma simples e direta, as principais características do Plano de Contribuição Definida ECOS (Plano CD), a exemplo dos benefícios de aposentadoria, das contribuições e dos perfis de investimentos. Saiba que a presente Cartilha não substitui o Regulamento do Plano, que pode ser acessado, na íntegra, em nosso site: www.fundacaoecos.org.br

Boa leitura!
Diretoria Executiva
Setembro | 2015

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA ECOS

É um Plano de Previdência Complementar, na modalidade de Contribuição Definida, aprovado pela Portaria MPS/SPC/DITEC N° 2307, de 17 de junho de 2008, e publicado no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2008. Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios-CNPB, sob o n° 2008.0021-11.
Neste Plano as contribuições são conhecidas previamente e o valor do benefício dependerá diretamente do valor das contribuições pagas pelos Participantes e Patrocinadoras, do tempo de contribuição, e do resultado obtido através do investimento das contribuições, sem qualquer relação com o valor do salário dos Participantes em atividade nas Patrocinadoras.

Em outras palavras, o participante tem uma conta individual, que corresponde à soma das suas contribuições e das contribuições da Patrocinadora acrescidas da rentabilidade do investimento destas contribuições ao longo do tempo que permanecer vinculado ao Plano CD.

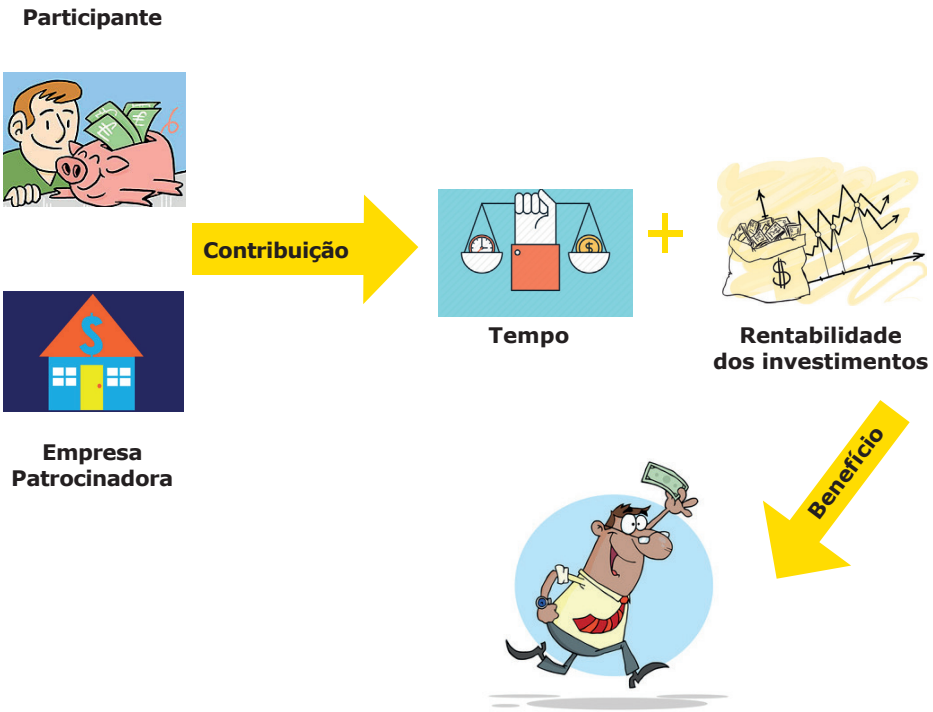

POR QUE ADERIR AO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA?

Para cada R$ 1,00 que o Participante contribuir a Patrocinadora contribuirá com o mesmo valor, duplicando, a cada contribuição, o saldo do Participante;

Proporciona uma renda mensal quando da aposentadoria do participante, possibilitando maior segurança e qualidade de vida para o participante e seus familiares.

O plano oferece os benefícios de riscos de invalidez e morte.

Flexibilidade nas contribuições, podendo ser feitas contribuições adicionais para melhorar o benefício e permite melhor acompanhamento pelo participante.

O participante pode optar em continuar no plano em caso de perda do vinculo empregatício.

Em caso de demissão, o participante pode levar parte ou o total das contribuições feitas pela Patrocinadora.

Rentabilidade das aplicações feitas pela ECOS, pois tudo é revertido para os planos de benefícios.

O custo de administração do Plano e o custo mensal do Benefício de Invalidez e Morte são suportados pela Patrocinadora, exceto para os participantes autopatrocinados e vinculados.

As contribuições pagas pelo Participante são dedutíveis na Declaração Anual de Imposto de Renda (até 12% do Rendimento Bruto), uma redução significativa no cálculo do seu imposto de renda. Veja o exemplo:

DECLARAÇÃO (Valores Anuais)	**SEM PLANO DE PREVIDÊNCIA (R$)**	**COM PLANO DE PREVIDÊNCIA (R$)** Benefício Máximo de 12%
RENDIMENTO ANUAL	36.000,00	36.000,00
DESPESAS MÉDICAS	1.400,00	1.400,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	2.500,00	3.000,00
CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM PREVIDÊNCIA	0,00	4.320,00
BASE DE CÁLCULO IRRF	32.100,00	27.780,00
IR (ALÍQUOTA – 7,5%)	2.407,50	2.083,50
(-) PARCELA A DEDUZIR	1.687,43	1.687,43
(=) IMPOSTO DEVIDO	720,07	396,07
BENEFICIO FISCAL	0,00	324,00

Tabela IRRF vigente em abril/2015

PARTICIPANTES

São aqueles que se inscreveram neste Plano através de formulário de inscrição devidamente homologado pela ECOS.

ATIVOS	Aqueles que se inscreveram no plano e mantêm vínculo empregatício com uma das patrocinadoras.
AUTOPATROCINADOS	Aqueles que se desligaram da Patrocinadora ou sofreram perda total ou parcial de remuneração e continuam inscritos no plano pelo instituto do Autopatrocínio.
VINCULADOS	Se desligaram da Patrocinadora e se mantiveram inscritos no plano, através do Instituto de Benefício Proporcional Diferido- BPD.
ASSISTIDOS	Deixaram de ser Participantes Ativos, Autopatrocinados ou Vinculados, para entraram em gozo de benefício assegurado pelo Plano.

BENEFICIÁRIOS - São designados livremente pelo Participante, e na falta dessa designação, são os seus herdeiros legais.

CONTRIBUIÇÕES

As contribuições são efetuadas **mensalmente** pelos Participantes e Patrocinadoras.

CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

- **BÁSICA:**

É feita mensalmente pelo participante Ativo ou Autopatrocinado e corresponde a um percentual, conforme tabela abaixo, aplicável sobre o seu Salário de Participação (Total de parcelas de sua remuneração paga pela Patrocinadora).

Lembrando que: No mês de dezembro, essa contribuição é feita em dobro em virtude do 13° salário.

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (em UPE*)	SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (R$*)	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO BÁSICA
Até 5	Até 788,30	2%
De 5 a 15	De 788,31 a 2.364,90	3%
De 15 a 25	De 2.364,91 a 3.941,50	4%
de 25 a 50	De 3.941,51 a 7.883,00	5%
Acima de 50	Acima de 7.883,01	6%

*** A UPE é a Unidade Previdenciária ECOS que corresponde a R$ 157,66 (valor vigente em março de 2015).**

A UPE é reajustada pela variação dos 12 últimos meses do Índice de Preço ao Consumidor Amplo- IPCA, no mês de março de cada ano.

Entenda como é feito este cálculo:

Salário Participação (SP)* dividido pela **UPE** (R$ 157,66) = **SP em UPE**, que através da tabela acima, obtém o **Percentual de Contribuição.**
*Total de parcelas de sua remuneração paga pela Patrocinadora

Exemplo: R$ 788,00 (SP) / R$ 157,66 (UPE) = 5,00 que conforme a tabela, o percentual de contribuição é igual a 2%.
Contribuição básica: R$ 788,00 X 2% = R$ 15,76

- **ADICIONAL:**

É a contribuição voluntária que o participante Ativo ou Autopatrocinado poderá fazer a qualquer tempo para aumentar seu saldo de conta total, que por sua vez, aumenta o valor do seu benefício.

Essa contribuição poderá ser feita das através do desconto em folha de pagamento, cheque ou depósito agendado previamente na Central de Atendimento da ECOS e o valor não pode ser menos que a metade de uma UPE.

- **ADMINISTRATIVA:** Essa contribuição é feita pelo participante Autopatrocinado, Vinculado e Assistido e tem por objetivo custear as despesas administrativas do Plano.

- **PARA CONTA PROJETADA:** Contribuição mensal destinada a custear os Benefícios de Riscos: Benefício por Morte e Benefício por Invalidez.

- **ADMINISTRATIVA:** Contribuição mensal destinada a custear as despesas administrativas do Plano, referente aos participantes ativos.

CONTRIBUIÇÕES DAS PATROCINADORAS

- **NORMAL:** Contribuição mensal equivalente a 100% da Contribuição Básica do Participante.

Cada contribuição (Básica) que o participante faz, é ACOMPANHADA DE CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA EM VALOR IDÊNTICO, no ato, ou seja, você tem seu investimento DOBRADO!

- **PARA CONTA PROJETADA:** Contribuição mensal destinada a custear os Benefícios de Riscos: Benefício por Morte e Benefício por Invalidez.

- **ADMINISTRATIVA:** Contribuição mensal destinada a custear as despesas administrativas do Plano, referente aos participantes ativos.

BENEFÍCIOS

BENEFÍCIOS PROGRAMADOS

1. **APOSENTADORIA**: Será concedida ao Participante de 65 anos de idade e consistirá numa renda mensal baseada em 100% do Saldo de Conta Total existente na data do requerimento do benefício.

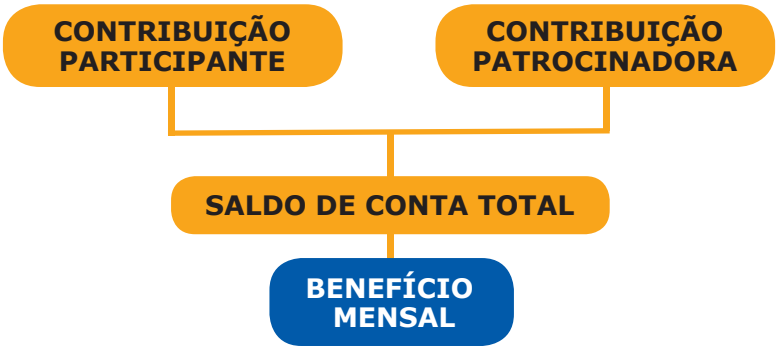

2. APOSENTADORIA ANTECIPADA: Será concedida ao Participante com no mínimo 60 anos de idade e consistirá numa renda mensal baseada em 100% do Saldo de Conta Total existente na data do requerimento do benefício.

3. ABONO ANUAL: Será pago no mês de dezembro de cada ano ao Participante ou Beneficiário que estiver recebendo benefícios de renda mensal e equivale ao valor do benefício do mês de dezembro.

Para que o participante faça jus a qualquer benefício programado é exigido 3 (três) anos ininterruptos de vinculação ao Plano e no ato da concessão da Aposentadoria.

OPÇÃO DE PAGAMENTO

o participante tem a opção de receber até 25% do Saldo da Conta Total, na forma de pagamento único e o saldo remanescente conforme uma das opções abaixo:

Opção 1 – Renda mensal paga por período determinado de no mínimo 5 anos e no máximo 20 anos.

Opção 2 – Renda mensal decorrente de percentual de até 1,5% do Saldo de Conta Total, até o fim de seu saldo.

Opção 3 – Renda mensal calculada em função da idade e sobrevida do participante até o fim do Saldo de Conta Total.

BENEFÍCIOS DE RISCOS

1. Benefício por Invalidez: Será concedido ao participante Ativo ou Autopatrocinado que se tornar total e permanentemente inválido, e que tenha, no mínimo, 12 (doze) meses de vinculação a este Plano. Não será exigido o tempo de vinculação ao Plano, nos casos de Invalidez ocorrida por qualquer acidente.

2. Benefício por morte (Antes da Aposentadoria): Será concedido aos beneficiários do Participante Ativo ou Autopatrocinado, que vier a falecer, desde que tenha no mínimo 12 (doze) meses de vinculação ao Plano. Não será exigido o tempo de vinculação nos casos de morte acidental.

3. Benefício por morte (Após a Aposentadoria): Será concedido aos Beneficiários do Participante Assistido que vier a falecer.

Os benefícios de riscos consistem numa renda mensal baseada em 100% do Saldo de Conta Total acrescido do Saldo de Conta Projetada (2 vezes a última contribuição que a Patrocinadora fez em nome do Participante multiplicado pelo numero de meses na data da invalidez ou morte, até a data em que o Participante completaria 65 anos de idade).

Além das opções de pagamento, relacionados nos benefícios programados, os benefícios de riscos podem ser pagos em forma de Pecúlio, mediante pagamento único.

INSTITUTOS OBRIGATÓRIOS

AUTOPATROCÍNIO - BPD – RESGATE - PORTABILIDADE

São opções que o Plano oferece para o Participante, após o seu desligamento da empresa Patrocinadora, quando terá 30 (trinta) dias para escolher uma das opções a seguir descritas.

AUTOPATROCÍNIO

Acaso o Participante experimente perda parcial ou total de remuneração ou tenha sido desligado da Patrocinadora e queira dar continuidade ao seu Plano de previdência, poderá assumir as suas contribuições e também as da Patrocinadora (Normal, Conta Projetada e das Despesas Administrativas).
A opção pelo Autopatrocínio não impede que o participante possa, no futuro, optar por um dos seguintes institutos: Benefício Proporcional Diferido, Resgate de Contribuições ou Portabilidade.
O participante em autopatrocínio pode suspender suas contribuições, sendo-lhe facultado voltar a contribuir sempre no mês de janeiro de cada ano.

A opção pelo Autopatrocínio é vantajosa para aqueles que tenham condições de continuar contribuindo e assim aumentar seu Saldo de Conta Total conforme seu Planejamento Pessoal em prol do seu benefício futuro.

BENEFÍCIO PROPOCIONAL DIFERIDO - BPD

É a opção dada ao Participante quando é desligado da Patrocinadora e ainda não é elegível ao Benefício de Aposentadoria e que conta com ao menos 3 (três) anos de Tempo de Vinculação ao Plano e quer permanecer vinculado ao Plano sem efetuar contribuições. Optando pelo BPD, o Participante receberá, ao completar 65 anos, o benefício com base no seu Saldo de Conta Total.

O participante que optar pelo BPD arcará com a taxa para custeio das despesas administrativas que poderá ser descontada mensalmente do seu Saldo de Conta Total.

A opção pelo BPD não impede que o participante possa optar, no futuro, pelo Resgate de Contribuições ou pela Portabilidade.

A opção pelo BPD é vantajosa para aqueles que não puderem continuar contribuindo e desejam transformar o seu Saldo de Conta em um benefício futuro para receber em forma de renda mensal, a partir de 65 anos de idade.

RESGATE

É a opção que tem o Participante desligado da Patrocinadora, de receber á vista ou em 12 (doze) parcelas, o valor da sua Conta de Participante acrescido do retorno dos investimentos. Este valor será acrescido de 30% a 100% do saldo de Conta de Patrocinadora, caso o participante tenha no mínimo 60 meses de tempo de vinculação ao Plano, conforme tabela de Resgate a seguir:

TABELA DE RESGATE	
TEMPO DE VINCULAÇÃO EM ANOS	(%) DE DEVOLUÇÃO DA CONTA DE PATROCINADORA
De 0 até 5	0%
Mais de 5 até 6	30%
Mais de 6 até 7	70%
Acima de 7	100%

A opção pelo Resgate cessa todo e qualquer direito do Participante em relação a este Plano.

PORTABILIDADE

Uma vez desligado da Patrocinadora, além de todas as opções anteriores, poderá o Participante transferir todos os recursos acumulados na Conta de Participante e Conta de Patrocinadora para uma Entidade de Previdência Fechada ou Previdência Aberta ou mesmo para um Banco e/ou Seguradora.

Para que o participante possa optar por esse Instituto, deverá ter no mínimo 3 (três) anos de vinculação ao Plano e não estar em gozo de benefício por este Plano.

Os recursos da Conta de Valores Portados de Entidade Fechada, contidos na Conta de Participante, não podem ser objeto de resgate, e sim somente de transferência para outro Plano de Entidade de Previdência Complementar ou Seguradora.

CARTEIRAS DE INVESTIIMENTO

CONSERVADORA - Composta por ativos enquadrados nos segmentos de Renda Fixa e Investimentos Estruturados, considerados de menor risco e com baixa volatilidade (variação) de preço;

ARROJADA - Composta por ativos enquadrados nos segmentos de Renda Variável e Investimentos Estruturados sujeitos à alta volatilidade (variação) de preço.

PERFIS DE INVESTIMENTO

Para garantir uma boa aposentadoria é preciso investir.

No caso do Plano CD, a alocação dos recursos é baseada em perfis de investimento escolhidos pelos participantes, conforme determina o Regulamento do Plano, podendo ter seus recursos da Conta do Participante (Contribuições e aportes) alocados no perfil **Conservador ou perfil Renda Variável**, conforme abaixo:

I) **Perfil Conservador:** alocação de 100% da Conta de Participante na carteira Conservadora.

II) Perfil Renda Variável: alocação de 30%, 40% ou 50% do Saldo da Conta de Participante na carteira Arrojada. O saldo remanescente é alocado no Perfil Conservador.

Os recursos depositados na Conta de Patrocinadora serão 100% (cem por cento) alocados no Perfil Conservador.

Ao ingressar no Plano, o Participante, no **prazo de 30 (trinta) dias**, tem que optar por um dos Perfis de Investimento.

PERFIS	CARTEIRA ARROJADA (% da Conta de Participante)	CARTEIRA CONSERVADORA (% da Conta de Participante)
Perfil Conservador	0	100
Perfil Renda Variável 30	30	70
Perfil Renda Variável 40	40	60
Perfil Renda Variável 50	50	50

O participante pode alterar seu perfil, sempre nos meses de junho e de dezembro, através do formulário `Termo de Opção de Perfil de Investimento´ para vigorar a partir do mês seguinte. Se o Participante não fizer alteração, permanece no perfil do qual já fazia parte.

ENTENDENDO MELHOR CADA PERFIL O QUE INFLUENCIA NA ESCOLHA

Perfil de Investimento é a forma de aplicação financeira da Conta do Participante conforme sua opção, considerando as possibilidades de investimentos de baixo (Carteira Conservadora) ou alto (Carteira Arrojada) risco.

Um dos principais fatores que influenciam na escolha por um dos perfis é o tempo que falta para a aposentadoria. Quanto mais perto o Participante estiver da aposentadoria é prudente a redução da presença do risco na sua opção, migrando para perfis mais conservadores que tenham menos riscos de perdas significativas.

Com o objetivo de preservar este risco o Regulamento do Plano determina que durante o período de 5 (cinco) anos anteriores à data em que o participante implementar todas as condições de elegibilidade ao benefício de aposentadoria, o Saldo de Conta Total do Participante, automaticamente e obrigatoriamente será alocado no perfil de investimento Conservador.

CICLOS DE VIDA

Descrevemos a seguir os Ciclos de Vida, que têm o objetivo de promover o equilíbrio entre o tempo do investimento e os riscos aos quais o Participante estará associado nos diferentes períodos de sua vida, permitindo, assim, a busca da maximização do retorno financeiro e de uma maior tranquilidade no momento da utilização dos recursos. Utilize o Ciclo de Vida para se orientar quanto aos perfis de investimentos:

1° Ciclo - Acumulação	2° Ciclo - Manutenção	3° Ciclo - Consumo
É o período de acumulação de riquezas, anterior à constituição da família. Neste ciclo, a disposição para correr risco pode ser maior, uma vez que há mais possibilidades de recuperar possíveis perdas no futuro.	Período tradicionalmente conhecido pelo gasto com a educação dos filhos. Neste ciclo é necessário ter um pouco mais de cautela ao correr risco, em especial se tiver mais próximo a aposentadoria.	Período de consumo da riqueza acumulada, levando-se em consideração a fase de aposentadoria do individuo. Neste ciclo, os riscos devem ser reduzidos, pois é o período que se aproxima ou já se está usufruindo do beneficio de aposentadoria.

As orientações descritas neste item são baseadas no ciclo de vida dos indivíduos. A escolha por um dos perfis é exclusiva do Participante e deve ser tomada de acordo com suas características pessoais e propensão a riscos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Procure manter-se bem informado sobre a Fundação ECOS, através do Estatuto, Regulamento do seu Plano, Relatório Anual de Atividades, Revista ECOS, Website (www.fundacaoecos.org.br), Política de Investimentos do seu Plano e da Central de Atendimento ECOS (0800 721 2600);

- No site da ECOS está disponível o Simulador de Benefícios. Faça sua simulação a qualquer tempo e tenha uma estimativa de beneficio pretendido de acordo a sua realidade. É muito importante que periodicamente o Participante atualize sua simulação, pois as variações envolvidas no cálculo da renda alteram com o passar do tempo e todas impactam de alguma forma no valor do benefício;

- Transmita a seus beneficiários todas as informações necessárias para obtenção dos benefícios;

- Verifique se está sendo deduzida do seu salário a sua contribuição para a ECOS. Lembre-se que ela é a base para obtenção dos benefícios que o participante contratou;

- Lembre-se, também, que a ECOS é sua. Participe, colabore, dê sugestões e desfrute dos seus benefícios.

- A ECOS disponibiliza no seu site, um simulador de benefício para que o participante acompanhe seu plano.

CD
Semeando
o Futuro